



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/97


**Súmula :** Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo, da Fundação João XXIII, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviços Sanitários e do Fundo para a Infância e Adolescência, referente ao exercício de 1995.

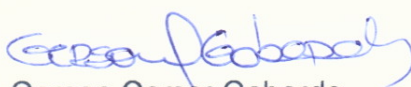
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 18 da Resolução nº 03/81 ( Regime Interno ), e em cumprimento ao art. 31, parágrafos 1º, 2º e 3º Da Constituição Federal, art. 18, parágrafos 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná e ao estabelecido no Provimento nº 01/96, de 03 de setembro de 1996, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, da Fundação João XXIII, do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo de Serviços Sanitários e do Fundo para a Infância e Adolescência do município de Campo Largo, relativas ao exercício de 1995, tendo sido examinadas e aprovadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme o disposto no Parecer Prévio nº 237/96 e Resolução nº 9029/97, de 07 de agosto de 1997.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões em, 21 de Outubro de 1997.

  
Raül da Luz Negrão  
Presidente

  
Gerson Osmar Gabardo  
1º Secretário